



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 16.313, DE 30 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.207 DE 21 DE MARÇO DE 2021, QUE REITERA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DETERMINA QUARENTENA, DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera situação de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a série de regulamentações posteriores, que alteram e regulamentam o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020, ao efeito de aplicar medidas sanitárias segmentadas previstas naquele diploma e de adequar progressivamente o Sistema de Distanciamento Controlado conforme monitoramento da evolução da epidemia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, **destacando-se o Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021;**

CONSIDERANDO que, no âmbito do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **o Município de São José do Norte se encontra sob a regência da Bandeira Vermelha**, cenário que possibilita a adoção de protocolos de prevenção mais flexíveis, porém ainda com necessidade de aplicação de restrições;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus, enquanto equipe multidisciplinar composta por representantes de todas as áreas de atuação do Poder Público pertinentes ao combate da pandemia e à avaliação de seus reflexos nas esferas sanitária, social e econômica;



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Fica alterada a redações do artigo 13, *caput* e inciso I, e do Anexo VI; todos no âmbito do Decreto Municipal nº 16.207 de 21 de março de 2021, e que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 13 Fica permitida a realização de missas, cultos religiosos ou similares, de forma presencial, sendo que as respectivas entidades religiosas promotoras deverão adotar as seguintes medidas:

I – para a realização das atividades previstas neste artigo, sempre observar o número máximo de pessoas, conforme tamanho do local onde ocorre o culto religioso, conforme previsto pela tabela do Anexo VI deste Decreto; (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 30 de abril de 2021.

Fabiany Zogbi Roig,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bruno Mendonça Costa,
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

DECRETO Nº 16.207 DE 21 DE MARÇO DE 2021 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 16.313 DE 30 DE ABRIL DE 2021)

LIMITE DE PESSOAS NOS CULTOS RELIGIOSOS (ARTIGO 13, INCISO I)

ÁREA ÚTIL (EM M ²)	NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS
1 a 4,00	1
4,01 a 8,00	2
8,01 a 12,00	3
12,01 a 16,00	4
16,01 a 20,00	5
20,01 a 24,00	6
24,01 a 28,00	7
28,01 a 32,00	8
32,01 a 36,00	9
36,01 a 40,00	10
40,01 a 44,00	11
44,01 a 48,00	12
48,01 a 52,00	13
52,01 a 56,00	14
56,01 a 60,00	15
60,01 a 64,00	16
64,01 a 68,00	17
68,01 a 72,00	18
72,01 a 76,00	19
76,01 a 80,00	20
80,01 a 84,00	21
84,01 a 88,00	22
88,01 a 92,00	23
92,01 a 96,00	24
96,01 a 100,00	25
100,01 a 104,00	26
104,01 a 108,00	27
108,01 a 112,00	28
112,01 a 116,00	29
116,01 a 120,00	30
120,01 a 124,00	31
124,01 a 128,00	32
128,01 a 132,00	33
132,01 a 136,00	34
136,01 a 140,00	35
140,01 a 144,00	36
144,01 a 148,00	37
148,01 a 152,00	38
152,01 a 156,00	39
156,01 a 160,00	40
160,01 a 164,00	41



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração

164,01 a 168,00	42
168,01 a 172,00	43
172,01 a 176,00	44
176,01 a 180,00	45
180,01 a 184,00	46
184,01 a 188,00	47
188,01 a 192,00	48
192,01 a 196,00	49
Igual ou acima de 196,01	50